

NOTA: 34

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01413593388

PLACA

SKG8182

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

244150518793



Valide este QR Code com app Vc

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

58056171878

CAT

MARCA/MODELO/VERSÃO

I/TOYOTA HILUX FLASH AMB

ESPÉCIE/TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

8AJDA8CB2R6060400

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN/BA (R000042023/2024) em 26/09/2024 às 18:24:52.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

0,74

POB/MC/VCL/NOVA

204CV/2755

PESO BRUTO TOTAL

3,0

MOTOR

1GDG508099

CMV

6,5

EXOS

2

USUÁRIO

06P

CARROCEIRA

AMBULANCIA

NOME

FUNDACAO EST DE SAUDE DO EST DA BAHIA

CPF/CNPJ

05.816.630/0001-52

LOCAL

SALVADOR BA

DATA

26/09/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIFF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO B/LHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Registro de revisão periódica

1ª Revisão periódica	
Data: 28.01.2009	O.S. nº: 18299
Km: 995	Tempo: 100
Ass. Concessionária Autorizada	

2ª Revisão periódica	
Data: 14.03.25	O.S. nº: 245385
Km: 2242	Tempo: 200
Ass. Concessionária Autorizada	

3ª Revisão periódica	
Data: 16.04.25	O.S. nº: 246.852
Km: 30523	Tempo: 300
Ass. Concessionária Autorizada	

4ª Revisão periódica	
Data: 03.06.25	O.S. nº: 248845
Km: 40018	Tempo: 400
Ass. Concessionária Autorizada	

5ª Revisão periódica	
Data:	O.S. nº:
Km:	Tempo:
Ass. Concessionária Autorizada	

6ª Revisão periódica	
Data:	O.S. nº:
Km:	Tempo:
Ass. Concessionária Autorizada	

7ª Revisão periódica	
Data:	O.S. nº:
Km:	Tempo:
Ass. Concessionária Autorizada	

8ª Revisão periódica	
Data:	O.S. nº:
Km:	Tempo:
Ass. Concessionária Autorizada	

9ª Revisão periódica	
Data:	O.S. nº:
Km:	Tempo:
Ass. Concessionária Autorizada	

10ª Revisão periódica	
Data:	O.S. nº:
Km:	Tempo:
Ass. Concessionária Autorizada	



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO,
E O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE.**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1277/2024

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO**, com domicílio na Capital do Estado, localizado na 4ª Avenida, nº 400, Plataforma 6/B, no Centro Administrativo da Bahia, CNPJ nº 13.937.131/0001-41, neste ato representado pela Secretária da Saúde do Estado **Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, devidamente autorizado, mediante Decreto s/n (D.O.E. de 03 de janeiro 2023), doravante denominado **CEDENTE**, e o Município de Capela do Alto Alegre, domiciliada em sua sede, localizada na Praça Joaquim Machado, 170 Centro. CNPJ nº 13.897.111/0001-94, neste ato representado pelo **Sr. Claudinei Xavier Novato** doravante denominada **CESSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº **019.5120.2024.0028363-15** e com observância das orientações declinadas no Parecer PGE nº 833/2015, de caráter uniforme e sistêmico, e com fundamentação legal nos arts. 34 e 38 da Lei Estadual nº 14.634/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por Objeto a Cessão de Uso, a Título gratuito, pelo **CEDENTE**, de **01 (um) VEÍCULO AMBULÂNCIA**, Marca e Modelo: **TOYOTA / HILUX 4X4** Ano: 2024/2024 – Placa: **SKG8I82** Chassi: 8AJDA8CB2R6060400 Renavam: 01413593388 nº do Motor: 1GDG508099 Tombo: **740757**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do(s) bem (ns) referido(s) na cláusula anterior, exclusivamente para o seguinte fim público: **Promoção das ações de saúde pública na localidade.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- I - manter sob sua guarda e responsabilidade o(s) bem(s) ora cedido(s) ao uso;
- II - não dar a bem destinação diversa ou estranha à prevista na cláusula anterior;
- III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
- IV - zelar pela manutenção e conservação do bem cedido;

- v - assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, conservação e manutenção do(s) bem (ns) cedido(s), inclusive seguro e custeio com a manutenção necessária;
- VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.

Processo Administrativo nº 019.5120.2024.0028363-15



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

VII – prestar todas as informações solicitadas pelo **CEDENTE** referentes ao(s) bem (ns) cedido(s), assim como permitir o acesso dos servidores do Estado incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo;

VIII – devolver ao **CEDENTE** o bem em perfeitas condições de uso e conservação, livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, quando da ocorrência de qualquer das hipóteses de extinção/rescisão do presente ajuste, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer será automaticamente incorporada ao bem, não gerando em favor do **CESSIONÁRIO** quaisquer direitos à indenização ou retenção.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado através de ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento, com a comprovação do cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O **CEDENTE** exercerá a fiscalização do uso adequado do bem, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão ao qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontra o bem e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I – por interesse de uma das partes, independente de motivação, desde que comunicada por escrito à pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;
- III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na Cláusula Quarta deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONÁRIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive desforço incontinenti, com vistas à reintegração da posse.

do bem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Responderá o **CESSIONÁRIO** por todos os danos eventualmente causados ao(s) bem (ns) cedido(s), durante o período de sua posse, observando-se o Processo de Reparação de Danos previstos na Lei estadual nº 12.209/2011.

Processo Administrativo nº 019.5120.2024.0028363-15



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ATOS DE TOLERÂNCIA

Eventual tolerância do **CEDENTE** a qualquer infração das cláusulas e condições do presente Termo, ou da mora na devolução ou retomada, não implicará em renúncia aos direitos que por este instrumento e por lei lhe sejam assegurada.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, cujos modelos constituem o Anexo Único deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Salvador como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo que será registrado no cadastro de bens móveis do Estado, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 01 (uma) cópia de igual teor e validade, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado sob a forma de extrato.

Salvador, de de 2024

Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Sr. Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Processo Administrativo nº 019.5120.2024.0028363-15



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DE BEM MÓVEL

O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, faz a entrega de e **01 (um) VEÍCULO AMBULÂNCIA**, Marca e Modelo: TOYOTA / HILUX 4X4 Ano: 2024/2024 –Placa: **SKG8182** Chassi: 8AJDA8CB2R6060400 Renavam: 01413593388 nº do Motor: 1GDG508099 Tombo: **740757**, Valor unitário R\$ **245.200,00** (duzentos e quarenta cinco mil e duzentos reais), objeto do **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 1277/2024**, a **Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre**, que neste ato o dá como recebido, tendo como representantes legais, pela Secretaria da Saúde, **Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, e o **Sr. Claudinei Xavier Novato**, pela prefeitura.

Salvador, de de 2024

Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Sr. Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 019.5120.2024.0028363-15



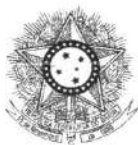
Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Xavier Novato, Prefeito**, em 07/11/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 08/11/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00102176697** e o código CRC **B22FC86F**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOPAZIO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.398.201/0001-30

Certidão nº: 27740354/2025

Expedição: 20/05/2025, às 14:12:17

Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOPAZIO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.398.201/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2025 / 167471

CONTRIBUINTE:	TOPAZIO VEICULOS LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 2845 - BRASILIA
CNPJ/CPF:	13.398.201/0001-30
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	15.930-1
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	28.977-9
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	30/07/2025
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	28/09/2025

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

2723edeb835f9d7a4884919151978fdd

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253662605**

RAZÃO SOCIAL TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 022.834.344	CNPJ 13.398.201/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOPAZIO VEICULOS LTDA
CNPJ: 13.398.201/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:19 do dia 04/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2026.

Código de controle da certidão: **FCBF.6636.7834.BE09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.398.201/0001-30
Razão Social: TOPAZIO VEICULOS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA 2845 TERREO / BRASILIA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44088-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081815490172994524

Informação obtida em 04/09/2025 14:31:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00935480E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 01/09/2025, verifiquei NÃO CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TOPAZIO VEICULOS LTDA

CNPJ: 13.398.201/0001-30

Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA, 2845 - BRASILIA - CEP: 44.088-455 - FEIRA DE SANTANA - BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 1 de setembro de 2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TOPAZIO VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.398.201/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:27:12 do dia 17/01/2025 , com validade até o dia 16/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AqzeMNdXh5JNnEGU1n6k

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.398.201/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/1983
NOME EMPRESARIAL TOPAZIO VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOPAZIO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 2845	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.082-455	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO.CONTABILIDADE@GRUPOITADIL.COM.BR		UF BA
TELEFONE (75) 2101-8555		
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2022 às 14:27:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura e Rubrica
Escriturante



E COMO SELLO DE AUTENTICIDADE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
FEIRA DE SANTANA - BA 16/12/2022
JACIELINE DEANA WILSON - ESCRIVENTE
Matrícula: 001.1002301 - 4
Ddi: R\$0,00 Pde: R\$0,12 Total R\$0,00
Emot: R\$2,00 Fict: R\$2,00 Fedom: R\$0,70
Ficamento original apresentado.

Certidão e seu fe que a copia e a reprodução fiel da
Certidão e seu fe que a copia e a reprodução fiel da

Assinatura e Rubrica
Escriturante

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA

LE Nº 7.116 DE 2006/03

11.943.444-02 28-10-2022

GREGÓRIO ADONIS DO NASCIMENTO MATA

EDMEL RODRIGUES MATA

GREGÓRIA BARBARA DO NASCIMENTO MATA

MAZARE BA

C. NAS CM MAZARE BA OS
SEDE LV 15 PL 253 KT 43145
034.771.635-08

14-04-1990

CARTILHA DE IDENTIDADE

gugur Adoniz do Nascimento mata



MAZARE BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ALTERNATIVA